

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8.602 /

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, A ÁREA DE TERRENO QUE DESCREVE, DESTINADA À ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – PROPRIEDADE DE ESTER DE SOUZA TEIXEIRA”.

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 90 – XI da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1.956,

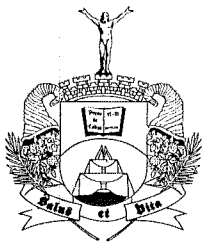
DECRETA:

Art. 1º -Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a seguinte área identificada na planta e memorial descritivos que fazem parte integrante deste decreto:

Descrição de uma área do lote de terreno urbano Nº 08 da quadra “I”, do Loteamento Chácara Alvorada, perfazendo **570,00** m² (quinhentos e setenta metros quadrados), de propriedade de **ESTER DE SOUZA TEIXEIRA**, conforme matrícula do CRI sob o nº 4543, a ser desapropriado pela Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, como se segue:

- 15,00** m de frente para o Caminho 04 (atual Rua Três Corações);
- 34,00** m do lado esquerdo, confrontando com o Lote nº 07;
- 33,00** m do lado direito, confrontando com o lote 09;
- 20,00** m nos fundos, confrontando com as Chácaras Dorn Bosco.

Art. 2º - A desapropriação de que se trata este decreto tem por finalidade a manutenção de área de preservação permanente, localizada na Rua Três Corações, no Loteamento Chácara Alvorada



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

Art. 3º - Compete à Secretaria Municipal de Administração, tomar as medidas necessárias ao cumprimento deste decreto.

Art. 4º - As despesas decorrentes da desapropriação de que trata este Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 27 DE OUTUBRO DE 2006.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal

GUSTAVO ZARIF FRAYHA

Secretário de Planejamento e Coordenação

JOÃO JOSÉ FERREIRA

Secretário Municipal de Administração